





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 668/2006

DATA 03/04/2006

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis;**

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2006.**

**DETERMINA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA DISPONIBILIZE, NA *INTERNET*, O BALANCETE DE SUAS ATIVIDADES.**

**Art. 1.º** A Câmara Municipal da Serra fica obrigada a disponibilizar, em sua página na *Internet*, em cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas do mês anterior.

**Parágrafo único.** Os balancetes deverão estar acessíveis por *links* diretamente visualizáveis na página inicial da Câmara.

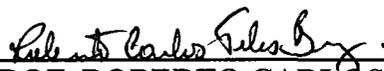
**Art. 2.º** Serão disponibilizadas, ainda, as notas fiscais digitalizadas, juntamente com os balancetes, pelo mesmo prazo do parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 3.º** Os balancetes apresentados deverão ficar disponíveis para consulta, na página da *Internet*, por um período de, no mínimo 12 (doze) meses.

**Art. 4.º** O disposto nesta Resolução não afasta o disposto no artigo 28, XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra.

**Art. 5.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 30 de Março de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
**PROF. ROBERTO CARLOS**  
**VEREADOR-PT**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

O projeto de Resolução que se apresenta tem em mira fazer com que se disponibilize, pela rede internacional de computadores, o balancete mensal da Câmara Municipal da Serra

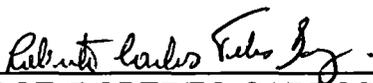
Existe uma importância vultosa em se dar transparência aos atos, não só da Câmara, mas do Poder Público em sua totalidade. Isso se faz com que nos abramos à sociedade, pois, outra maneira não há. Como os atos do Poder Público devem estar visíveis, façamos, então, nossa parte. Tomemos tal atitude para dar exemplo.

Mostrar as movimentações das atividades que impliquem gastos para que sejamos observados pela sociedade é um traço da democracia. Prestar esse tipo de informação é imprescindível para a construção de uma relação bilateral de civilidade que deve haver entre os cidadãos e o Estado, mormente a Câmara Municipal, que é a casa do povo, por excelência.

Vivemos a era da informação. Inegavelmente. Vivemos a democracia. Informação e democracia não andam separadas. Como imaginaremos um povo participativo sem estar interado do que se passa nas esferas de poder?

A publicidade na condução da Administração Pública é um princípio inequívoco consagrado no artigo 37 da Constituição Federal. Ademais, consta no artigo 28, inciso XVII de nosso regimento interno que deve ser apresentado mensalmente aos vereadores o balancete das atividades financeiras da Câmara Municipal.

Daremos exemplo com a aprovação da proposição em tela. Poderemos, em consequência, cobrar com mais força das outras esferas de Poder que tomem atitudes que venham ao encontro da presente iniciativa.



---

**PROF. ROBERTO CARLOS**  
**VEREADOR-PT**

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROCOLO

PROCESSO N.º: 668/2006

DATA 03 / 04 / 2006

*[Handwritten signature]*

*Ao Sr. Presidente*

*Em 03 - 04 - 2006*

*[Handwritten signature]*  
Elio Carlos Pimentel  
Unidade de Protocolo e  
Arquivo Geral  
Mat 65



**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Número:** 0006/06      **Data:** 3/4/2006      **Processo:** 0668/2006  
**Assunto:** DETERMINA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA DISPONIBILIZE NA INTERNET, O BALANCETE DE SUAS ATIVIDADES

<b>Destinatário</b>	<b>Dt Envio</b>	<b>Resposta/Despacho</b>	<b>Dt Desp</b>
PROTÓCOLO	03/04/2006	MESA DIRETORA	
MESA DIRETORA	03/04/2006	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
DIVISÃO LEGISLATIVA	03/04/2006	PROCESSO NA INTEGRA NO SISTEMA DE APOIO AO VEREADOR - SIAVE E AO SISCAM	
DIVISÃO LEGISLATIVA	03/04/2006	ASSESSORIA JURIDICA PARA ANÁLISE PRELIMINAR	
ASSESSORIA JURIDICA	03/04/2006	ANÁLISE PRELIMINAR EM ANEXO	
DIVISÃO LEGISLATIVA	03/04/2006	SECRETARIA DA MESA	
SECRETARIA DA MESA	03/04/2006	MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/04	05/04/2006	SECRETARIA DA MESA	
ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	05/04/2006	COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	
○ PRESIDENTE DA COMISSÃO SOLICITA PARECER JURÍDICO, QUANTO À LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA.	17/04/2006		